

(publicação em 13, 14 e 15 de julho)

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM Nº 21121

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de julho de 2010, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. aprovar a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia de modo que cada ação, ordinária ou preferencial, representada ou não por certificados de depósito de ações ("units"), seja desdobrada em 3 ações da mesma espécie, com a conseqüente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, sendo automaticamente constituídas em units aquelas ações decorrentes do desdobramento das ações que estiverem representadas por units, guardada a proporção, para cada unit, de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais;
- II. alterar o limite do capital social autorizado, fixado em função da quantidade de ações, para ajustá-lo na mesma proporção do desdobramento de que trata o item anterior, com a conseqüente modificação do artigo 8º do Estatuto Social;
- III. aprovar a consolidação do Estatuto Social face às alterações mencionadas nos itens acima; e
- IV. eleger membro efetivo e seu respectivo suplente para preenchimento de cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia ou, na ausência de indicação de substitutos, deliberar sobre a dissolução do Conselho Fiscal.

Em atendimento ao art. 5º da Instrução CVM nº481, informa-se que os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos para participação na Assembléia, em original ou cópia autenticada:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):

- comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A., emitido pelo menos com 5 dias de antecedência da data da Assembléia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e
- caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do Art.126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório.

No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
- documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador; e
- documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) presente(s).

Os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2010 – O Conselho de Administração.